



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”



Documento Assinado Digitalmente por: ROMEU SERAFIM DA SILVA, MURILO VIEIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90189f6e-2bd2-4632-b3ba-1239486c3640

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e em conformidade com o que determina a Resolução TC nº 110 de 09 de dezembro de 2020 - ANEXO V, Item 22 que durante o exercício de 2020 não houve recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social.

## JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Regime Próprio de Previdência no Município de Abreu e Lima, deixam de seguir as informações que são objeto do Item 22 do referido Anexo XI da Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020 do TCE-PE.

Abreu e Lima, 17 de Fevereiro de 2021.

MURILO VIEIRA DOS SANTOS:590699024  
00

Assinado de forma digital por  
MURILO VIEIRA DOS SANTOS:59069902400  
Dados: 2021.04.12 20:20:19  
-03'00'

**Murilo Vieira dos Santos**  
Presidente